



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

MEMÓRIA DA 3ª REUNIÃO DO GT ESTRATÉGICO DA CONASQ
Sala de reuniões do Gabinete da SMCQ -Edifício-Sede do MMA, Esplanada dos Ministérios
Brasília-DF, 18 de maio de 2011. Horário: 9h30 às 16h30

Coordenação da Reunião: Ana Paula Pinho R. Leal (MMA)
Relatoria: Marília Passos T. de Almeida (MMA)

<i>Instituição</i>	<i>Representante</i>	<i>e-mail</i>
Titulares ou suplentes		
ABIQUIM	Gilson Spanemberg	gilson@abiquim.org.br
FIOCRUZ	Ary Carvalho de Miranda	ary@fiocruz.br
IBAMA	Marisa Zerbetto	marisa.zerbetto@ibama.gov.br
FUNDACENTRO	Fernando Sobrinho	fernando@fundacentro.gov.br
Outros Participantes		
MMA	Ana Paula Pinho R. Leal	ana.pinho@mma.gov.br
	Marília Passos T de Almeida	marilia.almeida@mma.gov.br
MS	Adrilane Batista de Oliveira	adrilane.oliveira@saude.gov.br
MME	Wilma dos Santos Cruz	wilma.cruz@mma.gov.br
Ausências		
FBOMS	Ausência Justificada	

A reunião foi iniciada com a leitura da memória da 2ª Reunião do GT, ocorrida em 15 de março, em que o Grupo obteve alguns importantes consensos, a fim de se resgatar pontos-chaves da discussão. Dentre estes, foi destacado o relativo ao caráter da CONASQ. Sobre isso, foi entendido que tanto o caráter deliberativo, como consultivo, como de assessoramento e o executivo estão presentes na Comissão, dependendo de cada uma das competências estabelecidas.

Foi retomada a discussão quanto à possibilidade de a CONASQ poder publicar Resoluções, uma vez que há dúvidas sobre qual seria o alcance destes normativos, se poderiam impor obrigações. Para compreender melhor, o GT voltou a analisar instrumentos legais da CONABIO (Comissão Nacional de Biodiversidade), algumas de suas resoluções publicadas, deliberações, documentos que serviram de referência na reunião passada. Desta análise, foi visto que as Resoluções são recomendativas, não impõem obrigação, ao mesmo tempo em que encaminham às instâncias competentes para elaboração de instrumentos normativos solicitação para que suas recomendações sejam incorporadas por elas.

Percebeu-se, portanto, que é possível que a CONASQ, à semelhança da CONABIO, publique Resoluções, Deliberações ou Moções, que são tipos de decisão/deliberação da Comissão, a depender do conteúdo abordado, de acordo com o que dispuser seu Regimento Interno.

Após estes entendimentos, o GT deu continuidade ao trabalho, iniciado na reunião passada, de aperfeiçoar a redação das competências previstas na minuta de proposta de Decreto elaborada pelo MMA.

Finalizado o artigo das competências, o grupo passou a discutir o artigo seguinte, correspondente à composição da CONASQ.

Na minuta de Decreto em discussão, elaborada pelo MMA, a proposta é que a participação das autarquias e fundações, vinculadas aos Ministérios, seja decidida pelos titulares das respectivas pastas. De acordo com a proposta, na indicação de representante de seus setores, os Ministros poderão indicar um representante, titular ou suplente, de autarquia ou fundação federal vinculada à estrutura de seus respectivos órgãos. A idéia é que os Ministérios avaliem quais os componentes de sua estrutura, bem como qual o arranjo de participação que seriam mais estratégicos para a representação de seu setor na CONASQ.

Esta proposta não teve a concordância dos presentes, que preferem que as autarquias e fundações que atualmente compõem a CONASQ estejam citadas nominal e individualmente, evitando que sua participação esteja condicionada à decisão dos seus Ministérios. Acreditam ainda que este formato propicia um melhor diálogo entre os Ministérios e suas respectivas vinculadas.

O *representante da FUNDACENTRO* deu a opinião de que as instituições que atualmente compõem a Comissão sejam consultadas quanto ao interesse de continuarem participando. Aproveitou para sugerir que, logo após a publicação do Decreto, seja organizada uma cerimônia ministerial de lançamento da Comissão, citando o exemplo do P2R2. Acredita que, com a manutenção das instituições interessadas, ganhar-se-á tempo evitando que as re-indicações sejam feitas. Concluiu que um *workshop* pode ser realizado na seqüência.

Com relação à representação das indústrias, a proposta do MMA foi no sentido de que, ao invés de ser indicada pela ABIQUIM, a indicação fosse feita pela CNI, levando em consideração que, por muitas vezes, os representantes da ABIQUIM manifestaram que não possuem representatividade sobre alguns segmentos da indústria, notadamente o da agroindústria. O *representante da ABIQUIM* propôs, com a concordância de todos, que a indicação continuasse sendo feita pela ABIQUIM, mas comprometeu-se a solicitar à CNI a indicação de suplente de uma outra Associação da Indústria Química que tenha interface com a CONASQ, com quem a ABIQUIM dividiria o assento na Comissão.

Quanto à representação do setor acadêmico, o grupo discutiu que a UnB e a USP sempre expressaram que não possuem representatividade sobre o setor acadêmico, haja vista que cada universidade é autônoma. Por esta razão, nas ocasiões em que expressaram suas opiniões, sugeriram que a indicação fosse feita por uma Sociedade da Ciência ou Conselho da Academia. Com foco nesta preocupação, o grupo entendeu que a indicação deve ser feita pelo Conselho Federal de Reitores, no entanto, sobre isso, concordaram que é importante uma consulta à UnB e à USP, que atualmente representam o setor. Também houve acordo para que o setor acadêmico tenha só um assento na CONASQ, ao invés de dois, como é atualmente.

O *representante da FIOCRUZ* comentou que é importante fortalecer a participação da sociedade civil. A *Gerente de Segurança Química do MMA*, Sra. Ana Paula Leal, colocou que é preciso ter cautela quanto ao significado que se dá a isso, pois, se for para aumentar o quantitativo de participantes, entende que, mesmo se a CONASQ fosse formada por mil instituições, ainda assim, todos os setores da sociedade relacionados com o tema da segurança química não estariam representados, porém a Comissão estaria inchada e teria dificuldades de avançar ou obter consensos.

Sobre isso, o GT entendeu que é interessante que a CONASQ forme grupos temáticos, provisórios e/ou permanentes, de composição aberta, em que colaboradores e especialistas de outras instituições possam ser convidados para contribuírem com a construção do debate, que será posto para a Plenária decidir.

Quanto à representação das ONGs, a minuta de Decreto em discussão, propõe que a indicação seja feita pela Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas (CNEA) do Conselho Nacional do Meio Ambiente, ao invés da FBOMS, como é feito atualmente. Houve uma manifestação da CONJUR do MMA no sentido de que as representações da sociedade civil sejam feitas pelo CNEA. O Grupo entendeu que é importante uma consulta aos atuais representantes da sociedade civil na CONASQ sobre isso.

O *representante da FIOCRUZ* sugeriu que o grupo faça uma análise de quais seriam as fragilidades de composição da CONASQ que precisam ser reparadas. Também opinou que levantemos quais instituições que são atualmente mais expressivas na área da segurança química, de maneira que possam vir a fazer parte da CONASQ. Comprometeu-se a dialogar com a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, para verificar qual o foco de sua atuação.

Com relação à representação do setor laboral, não houve consenso quanto à proposta apresentada pela FIOCRUZ de aumentar de um para dois o número de centrais sindicais na composição da CONASQ, ficando acordada a realização de uma outra reunião, ainda sem data definida, porém antes da 31ª Reunião Ordinária da CONASQ, com o fim de ser concluída a discussão sobre a minuta do Decreto.

A nova versão da minuta segue em anexo, ainda não finalizada, restando pendente os arranjos sobre a composição da CONASQ.

E nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada com o agradecimento da presença de todos.